



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6064/2014

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.165 de 17/03/2014, requerido por **KETTY LAINE TEOBALDO SIMÃO**, que solicita benefício de pensão para si e para a menor **NICOLE TEOBALDO SIMÃO**, por óbito em 13/02/2014 do servidor ativo **IGOR FERREIRA SIMÃO**, matrícula 5180-2, que exercia o cargo de Agente de Tráfego desde 13/09/1999.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

### DECRETA:

**Artigo 1º**- São declaradas **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, a senhora **KETTY LAINE TEOBALDO SIMÃO**, na condição de esposa e **NICOLE TEOBALDO SIMÃO**, na condição de filha.

**Artigo 2º**- Perceberão benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

I- 50% (cinquenta por cento) para cada uma e com reversão entre si.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra